



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: licitacao@aimores.mg.gov.br

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

DESPACHO/JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AMPLIAÇÃO DA ESTIMATIVA LOTE 67 (SERVIÇOS DE SOLDA EM MÁQUINAS/CAMINHÕES)

PROCESSO LICITATÓRIO: 088/2025

CRENCIAMENTO: 005/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR (INEXIGIBILIDADE): 034/2025

Item/Lote: 67 – Serviços de Solda em Máquinas/Caminhões

Estimativa inicial: R\$ 15.000,00

Ampliação requerida: + R\$ 50.000,00

Nova estimativa total: R\$ 65.000,00

1. DO OBJETO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O edital de credenciamento nº 005/2025 tem por finalidade habilitar empresas para prestação de serviços de manutenção de veículos leves e pesados, máquinas, ônibus e utilitários, com fornecimento de peças, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Os quantitativos constantes do edital possuem natureza estritamente estimativa para fins de planejamento, conforme item 1.2.1 do instrumento convocatório.

Assim, os valores previstos não configuram limite máximo e não vinculam a Administração, considerando que o credenciamento opera sob demanda variável e imprevisível, característica do próprio modelo jurídico (art. 74, IV da Lei 14.133/21).

2. DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

O item Lote 67 – Serviços de Solda em Máquinas/Caminhões foi inicialmente estimado em R\$ 15.000,00, valor calculado com base no histórico de manutenção do exercício anterior.

Ocorre que, no decorrer da vigência contratual, verificou-se expressivo aumento da demanda, motivado pelos seguintes fatores:

1. Envelhecimento natural da frota pesada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: licitacao@aimores.mg.gov.br

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

2. Intensificação dos serviços de manutenção de vias rurais;
3. Aumento de quebra e trincas em componentes estruturais metálicos;
4. Necessidade urgente de reparos para evitar paralisação de serviços essenciais.

3. Da Possibilidade Jurídica de Ampliação da Estimativa

A ampliação da estimativa não caracteriza alteração do edital, que permanece válido até 18/08/2026. Não há necessidade de republicação.

O aumento da demanda não fere isonomia, pois os serviços continuam distribuídos por rodízio entre os credenciados.

A medida está em consonância com a Lei 14.133/21 e com o caráter estimativo do planejamento inicial.

4. Da Justificativa de Ampliação

Diante do aumento comprovado da necessidade operacional, o valor inicialmente estimado tornou-se insuficiente.

Com base no consumo atual e demandas pendentes, estima-se necessário acréscimo de R\$ 50.000,00, totalizando R\$ 65.000,00.

5. Conclusão

Justifica-se plenamente a ampliação da estimativa do Lote 67, visando garantir continuidade dos serviços públicos essenciais.

Aimorés/MG, 10 novembro de 2025.

P.R.I.

ADRIANO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL